LEI Nº 313/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Artigo 41 – Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão destinados ao custeio das despesas ocasionadas com adequação de prédio para instalação da Sede do Núcleo da 3ª Idade, com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2703.4110.15.81.4851.53
VALOR:.....R$ 30.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito ocorrerão com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria da Criança, Família e do Bem Estar Social e recursos próprios.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 31 DE MAIO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal